

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - CR2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. de 04/06/2020**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da instrução CVM nº 481, de 2009, conforme alterada.</p> <p>Para que este boletim seja considerado válido devem ser observadas as seguintes instruções:</p> <p>(i) todos os campos devem estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as páginas devem estar rubricadas e;</p> <p>(iii) a última página deverá estar assinada pelo Acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notorização ou consularização.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>As instruções de voto para a assembléia serão recebidas até 7 dias antes da data da realização da assembleia.</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância, poderá:</p> <p>a) Transmitir as sua instruções de voto ao seu respectivo agente de custódia: Devem ser observados os documentos exigidos bem como as regras e procedimentos determinados pelo custodiante. Caso o acionista possua ações custodiadas em mais de uma instituição basta enviar a instrução de voto para uma instituição. O voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.</p> <p>b) Transmitir as suas instruções de voto ao escriturador: Acionistas com posição acionária em livro escritural podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: http://www.ita.com.br/securitieservices/assembleiadigital/.</p> <p>c) Enviar o Boletim diretamente à Companhia: Os acionistas que optarem por tal modalidade de envio devem, juntamente com a via física do Boletim, enviar cópia autenticada dos seguintes documentos para o endereço determinado abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pessoas Físicas: documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal, podendo ser: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional; - Pessoas Jurídicas: último estatuto ou contrato social e documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e documento de identidade com foto do representante legal, podendo ser: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional; - Fundos de Investimento: último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e documento de identidade com foto do representante legal, podendo ser: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional.
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>Endereço postal: Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 9, sala 817 – Torre 3, Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ. CEP 20765-000, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.</p> <p>Endereço Eletrônico: ri@cr2.com.br; assunto - Boletim de voto a distância; aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo Atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.</p>
Deliberações / Questões relacionadas à AGE
<p>Deliberação Simples</p> <p>1. A alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a redução do capital social da Companhia, em R\$ 9.341.264,21 (nove milhões, trezentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), conforme aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2020, nos termos da Proposta da Administração.</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CR2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. de 04/06/2020

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____